

GABARITO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ELEIÇÃO DE  
CONSELHEIROS TUTELARES PARA O MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS/2023

**GABARITO PROVA OBJETIVA**

01	A X	B	C	D	E
02	A	B	C X	D	E
03	A	B X	C	D	E
04	A	B	C X	D	E
05	A	B	C	D X	E
06	A	B	C	D X	E
07	A	B X	C	D	E
08	A	B	C X	D	E
09	A X	B	C	D	E
10	A X	B	C	D	E

**GABARITO PROVA DISCURSIVA**

	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
QUESTÃO 11	Citar 03 direitos da criança e adolescente	0,5
	Discorrer sobre os 03 direitos citados	0,5

Resposta:

Direitos fundamentais da criança e adolescente (Título II do ECA) são:

Direito a Vida e a Saúde (Capítulo I);

Direito a Liberdade, ao Respeito e a Dignidade (Capítulo II);

Direito a Convivência Familiar e Comunitária (Capítulo III);

Direito a Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Capítulo IV);

---

GABARITO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ELEIÇÃO DE  
CONSELHEIROS TUTELARES PARA O MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS/2023

Direito a Profissionalização e a proteção no Trabalho (Capítulo V);

	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
QUESTÃO 12	Citar 04 atribuições do conselho tutelar	0,5
	Discorrer sobre os 03 direitos citados	0,5

Resposta : Art.136 do ECA

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**Art. 136.** São atribuições do Conselho Tutelar:

**I** - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

**II** - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

**III** - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

**a)** requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

**b)** representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

**IV** - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

**V** - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

**VI** - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

**VII** - expedir notificações;

**VIII** - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

**IX** - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

**X** - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal ;

GABARITO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ELEIÇÃO DE  
CONSELHEIROS TUTELARES PARA O MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS/2023

**XI** - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

**XII** - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes. (Incluído pela Lei nº 13.046, de 2014)

**XIII** - adotar, na esfera de sua competência, ações articuladas e efetivas direcionadas à identificação da agressão, à agilidade no atendimento da criança e do adolescente vítima de violência doméstica e familiar e à responsabilização do agressor; (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022) Vigência

**XIV** - atender à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, ou submetido a tratamento cruel ou degradante ou a formas violentas de educação, correção ou disciplina, a seus familiares e a testemunhas, de forma a prover orientação e aconselhamento acerca de seus direitos e dos encaminhamentos necessários; (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022) Vigência

**XV** - representar à autoridade judicial ou policial para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente; (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022) Vigência

**XVI** - representar à autoridade judicial para requerer a concessão de medida protetiva de urgência à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, bem como a revisão daquelas já concedidas; (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022) Vigência

**XVII** - representar ao Ministério Público para requerer a propositura de ação cautelar de antecipação de produção de prova nas causas que envolvam violência contra a criança e o adolescente; (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022) Vigência

**XVIII** - tomar as providências cabíveis, na esfera de sua competência, ao receber comunicação da ocorrência de ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente; (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022) Vigência

**XIX** - receber e encaminhar, quando for o caso, as informações reveladas por noticiantes ou denunciante relativas à prática de violência, ao uso de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra a criança e o adolescente; (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022) Vigência

**XX** - representar à autoridade judicial ou ao Ministério Público para requerer a concessão de medidas cautelares direta ou indiretamente

GABARITO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ELEIÇÃO DE  
CONSELHEIROS TUTELARES PARA O MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS/2023

relacionada à eficácia da proteção de noticiante ou denunciante de informações de crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente. (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022) Vigência

	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
QUESTÃO 13	Se a abordagem do conselho foi correta?	0,2
	Discorrer sobre as medidas.	0,8

A abordagem do Conselheiro Tutelar NÃO foi correta. A repressão não deve recair contra as crianças e adolescentes eventualmente encontrados em estabelecimentos comerciais em desacordo com a Portaria Judicial ou mesmo ingerindo bebidas alcoólicas, mas sim contra os proprietários dos estabelecimentos em que aqueles se encontram irregularmente e seus prepostos.

Primeiro o Conselheiro Tutelar deveria ter ligado para seu colega de plantão e chamado para auxiliá-lo, e em sendo necessário, acionar a polícia militar.

Estando os dois Conselheiros juntos, as crianças e adolescentes encontrados devem ser convidados – jamais obrigados – a deixar o local (se necessário, o Conselho Tutelar deve acionar os pais ou responsável, para que estes se dirijam ao local e apanhem seus filhos –sendo tal intervenção compatível, inclusive, com o princípio instituído pelo art. 100, parágrafo único, inciso IX, ECA). É importante jamais perder de vista que o Conselho Tutelar não deve "substituir" o papel dos pais ou responsável, mas orientá-los (e se necessário deles cobrar) para que exerçam sua autoridade (logicamente, sem usar de "autoritarismo" e/ou violência).

Em qualquer caso, crianças e adolescentes encontrados no estabelecimento em desacordo com eventual Portaria Judicial ou consumindo bebidas alcoólicas devem

---

GABARITO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ELEIÇÃO DE  
CONSELHEIROS TUTELARES PARA O MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS/2023

Ser tratados como vítimas daqueles que permitiram seu acesso indevido ao local ou lhe forneceram as referidas "drogas lícitas".

Vale lembrar que para cada criança ou adolescente encontrada, em determinado estabelecimento, em desacordo com a lei ou com eventual portaria judicial regulamentadora, haverá a prática de uma infração administrativa distinta (cf. art. 258 do ECA), e o próprio Conselho Tutelar é parte legítima para ingressar com a ação judicial específica (cf. art. 194, do ECA), ou seja, cabe ao Conselho Tutelar lavrar o auto de constatação e representar ao Juiz da Vara da Infância e Juventude ou Promotor de Justiça, para que seja aplicada a multa correspondente.

É importante, no entanto, que o Conselho Tutelar exerça um trabalho de prevenção, orientando os proprietários dos estabelecimentos acerca do contido na lei e nas portarias judiciais eventualmente expedidas, e sobre as consequências de seu descumprimento. A orientação deve também se estender à polícia, de modo que ela colabore com a fiscalização dos estabelecimentos e, quando necessário, atue de forma a reprimir os agentes responsáveis pela violação dos direitos de crianças e adolescentes.

	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
QUESTÃO 14	Comentar a medida adotada pelo Conselho.	0,5
	Indicar pelo menos 03 recursos da política de assistência social.	0,5

Resposta:

Neste caso o Conselho Tutelar se precipitou em encaminhar as crianças para uma instituição de acolhimento. O Conselho Tutelar deveria, antes de tal intervenção, localizar a genitora das crianças ou não localizando esta, pessoas do grupo familiar, para evitar uma colhimento precoce. No caso de não localização ou localização da genitora ou de pessoa da família extensa pelo Conselho Tutelar e este em seus procedimentos analisar que a genitora ou familiar não tem condições, pelos motivos constantes no art. 98 do

---

GABARITO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ELEIÇÃO DE  
CONSELHEIROS TUTELARES PARA O MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS/2023

ECA, se deverá realizar encaminhamento das crianças para uma instituição de acolhimento institucional.

No que tange 3 (três) recursos/serviços da política de assistência social se considera necessários para atender a situação em questão: Encaminhamento para o CREAS; Encaminhamento o CRAS; para o Serviços de Fortalecimento de Vínculos.

	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
QUESTÃO 15	Redigir o encaminhamento narrando os fatos.	1,0

Resposta :

Excelentíssimo Senhor Doutor Promotor de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Conto de Fadas.

O Conselho Tutelar de Conto de Fadas, com sede nesta cidade, por seu órgão adiante firmado, vem, perante Vossa Excelência, com fundamento no artigo 136, inciso XI, da Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), representar contra BRANCA DE NEVE, brasileira, casada, doméstica, residente na rua dos Bobos, n.º 0, centro, nesta cidade e PRÍNCIPE ENCANTADO, brasileiro, casado, com endereço ignorado, para o fim de encaminhar notícia de fato que constitua infração penal contra os direitos da criança ou adolescente, pelos seguintes motivos:

Branca de Neve e Príncipe Encantado são pais de Pinóquio, nascido no dia 13 de agosto de 2007. Os pais são casados e estão separados de fato há mais de 5 (cinco) anos, estando Pinóquio sob a guarda e responsabilidade da mãe. O pai é alcoólatra e, desde a separação, abandonou completamente o filho, deixando a cargo da mãe a criação do filho. A mãe também tem problemas com droga, não está desempenhando os deveres maternos, de modo que está ocorrendo sérios prejuízos ao desenvolvimento físico e mental do adolescente.

---

GABARITO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ELEIÇÃO DE  
CONSELHEIROS TUTELARES PARA O MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS/2023

A situação familiar do adolescente vem sendo acompanhada pelo Conselho Tutelar local, o qual constatou que os cuidados do adolescente estavam sendo negligenciado pelos pais. O menino não é alimentado corretamente, passa todo o dia na rua, alguns dias pousa na rua, envolve-se em atritos com vizinhos, professores e colegas, estando praticando agressões físicas e vandalismos, havendo suspeita de pequenos furtos. A conduta do adolescente encontra-se fora de controle, estando a assinalar sérios problemas de ordem familiar.

O Conselho Tutelar aplicou medidas de proteção ao adolescente e medidas pertinentes à genitora, os quais por ela não foram atendidas, sem qualquer motivo justificável. Os problemas familiares existentes são de longa data, tendo inclusive o adolescente permanecido em abrigo por 60 dias, mas, com laudo social favorável, o menino foi desabrigado e retornou ao convívio materno, sendo a situação acompanhada pela equipe interprofissional por seis meses e o caso foi arquivado.

Em que pese tal decisão, não tardou para que os problemas envolvendo o adolescente voltassem a ocorrer. O descaso do requerido e a falta de capacidade da mãe de prestar os cuidados necessários ao filho está lhe trazendo graves prejuízos para o seu desenvolvimento.

A situação familiar é grave. O adolescente está desorientado.

Posto isso, requer a Vossa Excelência, seja a presente recebida, com a finalidade de promover a ação judicial cabível, nos termos do art. 201, III, do ECA.

Nesses termos,

P. deferimento.

Conto de Fadas, \_\_\_ de junho de 2023.

FULANO DE TAL

Conselheiro Tutelar

---